



|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228  
Emiliano Pernetá - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor Augusto Correia Junior, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João Batista/SC

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 17/2019**

A **Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 79.733.572/0001-30**, com sede na Av. Maringá, 1228, bairro Emiliano Pernetá, CEP 83324-442, telefone (41) 30140010, na cidade de Pinhais, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

### IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

#### I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital e ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se a mesma com a exigência formulada nos itens **nº 21, 22, 24 e 25**, que vem assim redacionada:



|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228  
Emiliano Pernetá - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

**Item 21:**

OTOSCOPIO 2.5V MODELO K 100 ACOMPANHADO DE CABO DE PILHAS E BOLSA. OTOSCOPIO DE PREÇO BASTANTE COMPETITIVO, COM ILUMINAÇÃO HALOGENA DIRETA E CABEÇA MOLDADO EM POLICARBONATO **RESISTENTE ALTO IMPACTO**. POSSUI **JANELA** DE VISAO EM ACRILICO **ANTI-RISCOS** DE ALTA QUALIDADE E APLICAÇÃO DE 3 X. COMPOE O CONJUNTO JOGO DE **ESPECULOS NASAL E EXPANSIVEL** PARA EXAME NASAL. O INTERIOR DA CABEÇA TEM ACABAMENTO EM PRETO FOSCO PARA ELIMINAÇÃO DE REFLEXOS. LAMPADA DE REPOSIÇÃO. (4576)

As características destacadas estão direcionando o otoscópio para o modelo K100, da marca Heine. O valor de referência está abaixo do valor de mercado, ou seja, o valor do produto não condiz com suas especificações. O valor aproximado de mercado com o fabricante/importador direto está em torno de R\$ 1.300,00.

**Item 22:**

OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUENCIA CARDÍACA (PULSO), VISOR LCD COLORIDO COM RETRO ILUMINAÇÃO, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM VÁRIAS CONDIÇÕES DE LUZ, INDICAÇÃO DE PULSO, SPO2, FC, BATERIA, SENSOR DESCONECTADO, ALARMES, DATA/HORA, ALARMES VISUAIS/SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÕES USB PARA COMPUTAR, SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AA OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, **SENSOR PARA PACIENTES ADULTOS PEDIÁTRICOS E RECÉM NASCIDOS**, CERTIFICADOS PELO INMETRO. (300350)

O valor referencial não comporta o oxímetro com todos os sensores. O valor aproximado de mercado com o fabricante/importador direto está em torno de R\$ 1.000,00.

**Item 24:**

SELADORA DE PEDAL

Para o item 24, o valor referencial encontra-se abaixo do valor real de mercado. O valor aproximado de mercado com o fabricante/importador direto está em torno de R\$ 330,00.



|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228  
Emiliano Pernetá - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

**Item 25:**

SONAR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM **TELA COLORIDA**, GARANTIA DE UM ANO.

O item 25, sonar portátil, está direcionado para o modelo FD200C, da marca MD, pois é o único que atende no quesito "tela colorida".

Sucedede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

**ART. 7º- LEI 8666/93:**

§5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

O **ART. 15 § 7º inciso I**, discorre ainda:

Nas compras deverão ser observadas ainda:

- I- a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca.

## II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritivas do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.



|79.733.572/0001-30|

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

Av. Maringá, 1228  
Emiliano Pernetá - Cep: 83.324-442

PINHAIS - PR

### III – DO PEDIDO

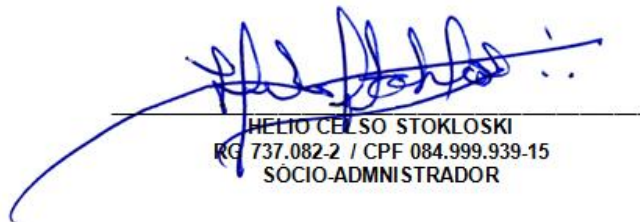
Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- revisão das especificações técnicas e exclusão dos vícios apontados de direcionamento presentes nos descritivos dos itens, ampliando com isso a participação de diversos licitantes aptos em fornecer tal objeto;
- alteração dos valores de referência para os itens apontados para que estejam de acordo com o valor real de mercado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Ao agir desta forma, o processo se tornará mais competitivo, transparente, possibilitando ainda a obtenção da proposta tecnicamente e economicamente mais vantajosa, respeitando principalmente os princípios da isonomia e legalidade.

Nestes termos, pedimos deferimento desta.

**PINHAIS, 27 DE AGOSTO DE 2019.**



HELIO CELSO STOKLOSKI  
RG 737.082-2 / CPF 084.999.939-15  
SÓCIO-ADMINISTRADOR